

A COMISSÃO NACIONAL NO ESTUDO HISTÓRICO: MULHERES NA LUTA CONTRA A DITADURA CIVIL-MILITAR

LA COMISIÓN NACIONAL DE LA VERDADE EN EL ESTUDIO HISTÓRICO: LAS MUJERES EN LA LUCHA CONTRA LA DICTADURA CIVIL-MILITAR

Recebido em: 21/08/2023

Aceito em: 30/09/2023

NICOLE MARIA BABUGIA PINTO 

Universidade Estadual de Maringá

Resumo: O objetivo deste trabalho é apresentar as conclusões parciais de uma pesquisa ainda em desenvolvimento que visa estudar as mulheres que resistiram à ditadura-civil militar (1964-1985). Esta pesquisa está sendo desenvolvida por meio das conclusões, relatórios e depoimentos coletados pela Comissão Nacional da Verdade, instituída em novembro de 2011, por meio da Lei nº 12.528, e estendendo suas funções até o ano de 2014. Levando em consideração que existiram diferentes tipos de atuação de resistência desempenhados por mulheres, passando desde as militantes com atuação política, até mulheres que se envolveram por meio de suas relações afetivas, buscou-se evidenciar de que forma a CNV contribuiu, e ainda continua a contribuir, para que essas ações diversas venham a se tornar públicas, tanto no meio social, como no meio historiográfico.

Palavras-chave: Comissão Nacional da Verdade; Mulheres; Resistência; Ditadura-Civil Militar.

Resumen: El objetivo de este trabajo es presentar las conclusiones parciales de una investigación aún en desarrollo que pretende estudiar las mujeres que resistieron a la dictadura cívico-militar (1964-1985). Esta investigación se desarrolla a partir de las conclusiones, informes y testimonios recogidos por la Comisión Nacional de la Verdad, instituida en noviembre de 2011, mediante la Ley nº 12.528, y que prorroga sus funciones hasta el año 2014. Teniendo en cuenta que se realizaron diferentes tipos de acciones de resistencia realizadas por mujeres, desde militantes con actividad política, hasta mujeres que se involucraron a través de sus relaciones afectivas, buscamos mostrar cómo la CNV contribuyó, y sigue contribuyendo, a que estas diversas acciones se hagan públicas, tanto en el ámbito social como en el medio historiográfico.

Palabras-chaves: Comisión Nacional de la Verdad; Mujeres; Resistencia; Dictadura-Civil Militar.

INTRODUÇÃO

Conforme Vicente Arruda Camara Rodrigues (2014), uma comissão nacional da verdade tem como objetivo a busca por uma “verdade histórica”, em uma tentativa de contar sobre “o que realmente aconteceu” através da investigação e esclarecimentos dos fatos. Por conseguinte, o resultado alcançado não seria o de uma “verdade jurídica”, isto é, com o julgamento das violações de direitos humanos cometidos durante determinado período de uma sociedade. Em se tratando da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída por lei em 2011, predominou em seu Relatório Final essa intenção de alcançar uma “verdade” sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988 (FRANCO, 2017, p. 118).

Rafael Peixoto de Paula Marques (2015, p.227), apontou para a impossibilidade da Comissão Nacional em produzir uma versão definitiva sobre os fatos, diferente da função de um juiz, que estabelece uma verdade em um período revogável, para a/o historiadora/o a passagem do tempo é invariável, ou seja, não é possível voltar ao passado e nem o alterar (BAUER, 2015, p. 129). As conclusões históricas nunca vão chegar a tocar o fim do túnel, mas, como evidenciou François Bédarida (1996, p. 222), a busca pela “verdade histórica” deve ser regra de ouro de toda/o a/o historiadora/o, mesmo que só a aproximação seja possível. A verdade, em meio no contexto do túnel, seria como uma chama frágil e vacilante na noite, longe, mas ilumina o caminho e impede que quem trilha caia nas trevas.

Retornando para a constituição da CNV, até a primeira década do século XXI, ocorreu o surgimento de cerca de 30 comissões, sendo a primeira a Comissão de Inquérito sobre o Desaparecimento de Pessoas, realizada em Uganda, em 1974. Em se tratando da criação de um mecanismo que, em sua maioria, não possuía autoridade judicial para julgar os crimes ocorridos, algumas comissões forneceram informações e debates para a realização de julgamentos posteriores à divulgação dos seus resultados. Esse foi o caso da Argentina, o relatório da Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP) ajudou como elemento informativo e probatório para a realização de procedimentos judiciais que levaram à prisão, posteriormente, de líderes do regime (RODRIGUES, p. 199).

No caso brasileiro, foi durante a elaboração do projeto de lei da CNV que medidas judiciais estavam sendo debatidas, um detalhe importante, essas medidas estavam restritas ao âmbito internacional. Familiares de vítimas moveram processo, em 1982, em busca de informações sobre as/os desaparecidas/os políticas/os do Araguaia, militantes do PCdoB desaparecidos entre 1974-1976. Em decorrência de uma demora injustificável para obter decisão judicial, entidades de familiares como a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (CFMDP), o grupo Tortura Nunca Mais, do Rio de Janeiro, e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), levaram a demanda até a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1995. Em 2008, a Comissão indicou recomendações que não foram cumpridas por completo pelo Estado brasileiro, por isso, o caso foi submetido à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), em março de 2009 (BRASIL, 2014a, p. 28).

A Corte IDH julgou caso o Gomes Lund e outros (se tratando de militantes que desapareceram na Guerrilha) em 24 de novembro de 2010. Como resultado, interpretou que a

Lei de Anistia de 1979 era incompatível com as obrigações assumidas pelo país quando ratificou e se vinculou à Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Dessa forma, responsabilizou o Estado brasileiro pelo desaparecimento da/os guerrilheira/os, indicando, como obrigação a ser cumprida pelo Estado: a permanência de esforços para encontrar os paradeiros das vítimas e o desenvolvimento de formação “de um programa ou curso permanente e obrigatório sobre direitos humanos, dirigido a todos os níveis hierárquicos das Forças Armadas.” (BRASIL, 2014a, p. 29).

Nessas considerações, a Corte IDH também sinalizou para a instalação de uma comissão da verdade, como mecanismo importante para o reconhecimento e responsabilização do Estado (BRASIL, 2014a, p.29). Em meio a essa conjuntura, em âmbito nacional, no final do ano de 2008 ocorreu a 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos que tinha como um dos seus objetivos a elaboração do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), programa que foi estruturado no ano de 1996, com o PNDH-1, sendo posteriormente revisado para abranger novas discussões.

Aprovado pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, o PNDH-3 apresentava a indicação de grupo de trabalho para elaborar, até abril de 2010, um projeto de lei que institísse uma Comissão Nacional da Verdade para examinar as violações de direitos humanos praticadas no período previsto de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição de 1988. (MARQUES, 2015, pp.219-220).

Conforme evidenciou Janaína de Almeida Teles (2011, p.487), a aprovação do programa gerou discussões no meio político, duas diretrizes foram muito criticadas pelas Forças Armadas e pelo Ministro da Defesa, Nelson Jobim. A Diretriz 23, que apontava como intuito do eixo orientador VI: Direito à Memória e à Verdade, “promover a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política” e Diretriz 25 “suprimir do ordenamento jurídico brasileiro eventuais normas remanescentes de períodos de exceção”.

Com relação ao termo “repressão política”, que passou a ser constituído como graves violações de direitos humanos praticados pelo Estado, o desconforto se vinculava ao imaginário da “ideologia de reconciliação”, tal ideologia responsabilizava ambos os lados pela violência durante a ditadura-civil militar, e, nesse caso, a expressão “repressão política” implicava que a CNV iria investigar somente “um” dos “lados”. Assim, o uso dessa expressão representava uma afronta explícita contra o imaginário da responsabilização de ambos pela violência.

Caroline Silveira Bauer (2015, p.137-145) observou como a “ideologia da reconciliação” poderia ser observada no debate legislativo de criação da Comissão Nacional na noite de 17 de novembro de 2011, quando deputados/as debatiam, em regime de urgência, a aprovação da CNV. Enquanto para uns, ambos os lados deveriam ser contemplados pela Comissão Nacional, para outros predominou a noção temporal de que a ditadura-civil militar seria uma “página virada”, e que tocar nesse assunto poderia comprometer a “reconciliação nacional”. De fato, segundo Marques (2015, p.225) a discussão acerca de “dois lados” é uma ilusão, pois não levaria em conta a natureza do regime político instaurado a partir de 1964, constituído como autoritário, ditatorial e de exceção, excluindo também a desproporção das forças dos dois lados e o direito de preservação da integridade física durante a prisão de todos os/as considerados/as “subversivos” (ASSUMPCÃO, 2015, p. 123).

A permanência dessa experiência temporal, da ditadura sendo uma “página virada” ou mesmo a defesa do período de 1964-1985 como sendo mais um na fase republicana brasileira, pode ser relacionado com o que Janaína Teles concluí e indica em sua tese de doutorado (2011, p.24). Conforme a autora, no Brasil, não houve a derrubada do regime, como na Alemanha nazista, e nem foi desmoralizada, como foi o caso da Argentina, da mesma maneira que não ocorreram processos judiciais para apurar as responsabilidades, nem repensar as instituições militares e de segurança.

O fim da ditadura significou um distanciamento cronológico, mas não um distanciamento crítico. Indício que fica claro ao se refletir sobre a percepção temporal da ditadura como “página virada”, apresentada por Caroline Bauer (2015). Para simpatizantes do regime e mesmo perpetradores das violações, a distância cronológica seria o suficiente para considerá-lo “passado”, contribuído com o silenciamento de debates sobre o período. A falta de uma discussão mais profunda pode ser percebida nas medidas que foram tomadas, até a instituição da CNV, uma vez que eram de carácter internacional, predominando no meio nacional/oficial a experiência da “página virada”.

Mesmo que, em 1995, tenha ocorrido a instalação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), para apurar os casos e investigar os acontecimentos, assim como o Estado tenha reconhecido a responsabilidade pelas violações por meio de sua lei de criação, a CEMDP tinha como função deferir ou indeferir casos apresentados à ela visando a indenização dos/as familiares e vítimas, aprovando os que, a partir de documentos disponibilizados pelos próprios familiares, houvesse comprovação de envolvimento político

das vítimas. Nesse sentido, a Comissão Especial ficou restrita às indenizações e aos casos apresentados por familiares, sendo assim, até a aprovação da CNV nenhuma medida coletiva pública de reconhecimento e escuta havia sido tomada.

A aprovação do projeto de lei da CNV, com 351 votos a favor, 42 contra e 11 abstenções, e sua instituição por meio da Lei nº 12.528 de 18 de novembro de 2011, representou uma iniciativa coletiva de significação do passado (BAUER, 2015, p.121). Tendo como duração inicial o prazo de 2 anos, contando da data de sua instalação, a CNV inicia suas atividades em 16 de maio de 2012, se estendendo até 16 de dezembro de 2014 (BRASIL, 2014a, p.36).

Esse texto, a partir de todos esses apontamentos sobre a CNV, tem como objetivo divulgar informações sobre uma pesquisa ainda em desenvolvimento que leva em conta as informações colhidas pela Comissão Nacional, como marco dentro da política de memória, e que traz material e importante discussão para se estudar esse período conturbado da história brasileira.

DESENVOLVIMENTO

O foco em especial desta pesquisa em desenvolvimento é investigar sobre as mulheres e suas atuações na resistência contra a ditadura-civil militar. Para tanto, cabe aqui indicar como está sendo possível desenvolver esse tema dentro das conclusões apresentadas pela Comissão Nacional da Verdade.

De início é importante apresentar como a CNV se organizou para a estruturação de seus 3 volumes do Relatório Final. Conforme Marques (2015, p.222):

O regimento interno da Comissão foi publicado no dia 13 de julho de 2012. Baseada neste normativo, a comissão funcionaria dividida em três grupos: a) subcomissão de pesquisa, geração e sistematização de informações; b) subcomissão de relações com a sociedade civil e instituições; e c) subcomissão de comunicação externa. A subcomissão de pesquisa se preocuparia com cinco grandes questões: i) geral (inclui morte, desaparecimento forçado, ocultação e destruição de cadáveres e os casos de tortura e violência sexual); ii) estruturas de repressão; iii) violação de direitos à luta pela terra por motivação política; iv) Araguaia; e v) violações de direitos de exilados e desaparecidos políticos no estrangeiro.

A partir das subcomissões de pesquisa, foram sendo criados Grupos de Trabalho por meio de Resoluções, divididos em 13 grupos:

- 1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão;

7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) o Estado ditatorial-militar (BRASIL, 2014a, p.51).

O primeiro grupo a ser instituído foi o GT sobre a Operação Condor, depois o GT sobre as graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas, e, a partir de dezembro de 2012, foram criados os restantes dos grupos, não sendo informadas, no relatório do volume I da Comissão, qual foi a ordem de surgimento.

Os resultados foram apresentados em dezembro de 2014, por meio da divulgação dos 3 volumes do Relatório Final. O primeiro volume apresentou o resultado alcançado por cada GT, bem como trouxe informações de como a CNV foi estruturada e as conclusões e recomendações indicadas para o Estado brasileiro. O segundo volume apresentou pesquisas realizadas de forma independente pelo colegiado da Comissão, aqui situando-se pesquisas que tratavam da homossexualidade e das graves violações no campo. Por fim, o terceiro volume indicou informações, conclusões e recomendações referentes aos/às 434 mortos/as e desaparecidos/as políticos/as de 1946 até 1988.

No Brasil, ao contrário de outros países que também passaram por períodos de exceção, predominou a ausência de um excesso de testemunho. Houve um período de publicações de livros e relatos de memória, mas um local público para ouvir essas testemunhas ainda não havia se concretizado, fazendo com que, no Brasil, não estivesse presente o fenômeno do fetiche da verdade testemunhal. Por conta disso, não se sabe das circunstâncias, nem localizações, nomes dos comandantes, maneira que se davam as decisões no âmbito da repressão (TELES, 2011, pp.46-47).

Outra dificuldade que contribuiu para essa ausência de memória é a imprecisão de definir qual período remontaria a uma “transição”, já que a relação entre democracia e autoritarismo seria ambígua, uma vez que a palavra “democracia” está presente e é aceita em diferentes regimes de Estado, mesmo o de exceção (MARQUES, 2015, p. 212). Levando em conta essa falta de discussão, cabe destacar alguns resultados que a comissão apresentou que contribuíram para diminuir o fosso do esquecimento brasileiro.

Para San Romanelli Assumpção (2015, p.119), assessora da Comissão, a CNV conseguiu criar uma caixa de ressonância em duas dimensões. Na primeira dimensão, ela conseguiu dar voz às vítimas como uma caixa de ressonância política e pública para as suas

narrativas, quando suas histórias são reconhecidas como verdade e as reivindicações de verdade, justiça e reparação “são pública e estatalmente reconhecidas e seu atendimento entra no horizonte do factível.”. A segunda dimensão, foi a possibilidade de discussão e reflexão na área pública sobre as graves violações que ocorreram (ASSUMPCÃO, 2015, p.119).

Também, a autora apresenta, como uma contribuição positiva da CNV, a vinculação por meio de cadeira de comando da responsabilização dos crimes cometidos indicados no volume III, relacionando altos cargos com os autores das graves violações. San Assumpção (2015, p. 127) indica que, mesmo sendo impedida institucionalmente de julgar e punir os perpetradores de violência, a Comissão apontou os responsáveis dentro da cadeia de comando deles, ou seja, um não poderia se justificar somente por estar cumprindo ordens e outro não ficaria isento da responsabilidade sob o seu comando.

Por outro lado, Assumpção (2015, p. 125), também tece críticas que foram feitas à CNV. Dentre elas estavam: a falta de publicidade dos procedimentos da Comissão Nacional, o que também contribuiu para a criação da Comissão Estadual Rubens Paiva como forma de pressionar a Comissão Nacional para obter maior transparência (PAULA FRANCO, 2017, p. 178), pouca comunicação com a sociedade, não apresentou nomes novos, o número de pessoas encontradas foi pequeno e a quantidade de pessoas ouvidas também foi considerada pequena, para o período de 2 anos e para o orçamento disponível.

Com relação ao número de pessoas ouvidas, entre o período de “16 de maio de 2012, até 31 de outubro de 2014, foram coletados pela Comissão 1.116 depoimentos, sendo 483 em audiências públicas e 633 de forma reservada” (BRASIL, 2014a, p. 55). No site oficial da CNV estão disponíveis os depoimentos coletados pela comissão, sendo que, referentes aos depoimentos civis coletados, 122 são de homens e 116 os das mulheres. Por mais que a quantidade de depoimentos tenha sido considerada pequena, a existência dos depoimentos transcritos é uma fonte valiosa e um recurso para a análise histórica, exemplo disso, é o capítulo que se refere a especificidade das violências que foram feitas com base no gênero no volume I do Relatório Final, o capítulo Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes.

Nesse capítulo, é apresentada um arcabouço de regulamentos e normatizações que enquadram o que seria a violência sexual e violência contra mulheres, com relação à violência de gênero, por ser uma tipificação que ainda está sendo definida no direito internacional, não é apresentada uma definição clara do que corresponderia, sendo entendida mais como uma

aproximação de violência contra mulheres (FRANCO, 2017, p. 126). Juntamente com a tipificação da violência, são apresentados trechos de depoimentos coletados pela comissão, Paula Franco (2017) observa que esses depoimentos foram utilizados, em sua maioria, sem uma problemática, isto é, como indícios de verdade, já que foram colocados como exemplo sem maiores informações sobre o seu local de coleta, data, entre outras informações.

Ainda assim, a CNV, por meio da exposição dos depoimentos tanto de homens como de mulheres, evidencia como o gênero era um elemento que se somava às torturas físicas, implicando em uma tortura diferenciada para homens e mulheres. Com relação aos homens, a Comissão concluiu por uma tentativa de “feminização” através das torturas, no intuito de torná-los inferiores por meio de sua emasculação (BRASIL, 2014a, p. 403). Em relação às mulheres, a Comissão Nacional apresenta em seu relatório, uma série de indicações sobre em quais papéis a tortura buscava atingi-las. Assim, a tortura sexual era recorrente, o uso da violência e violação sexuais, o uso da maternidade, com ameaças às/aos suas/seus filhas/os, também fazia parte da estratégia dos perpetradores (BRASIL, 2014a).

Dessa forma, apesar das críticas, a Comissão conseguiu abordar e comprovar a recorrência das graves violações de direitos humanos durante o período estudando, indicando sua maior incidência entre os anos de 1964-1985, inclusive caracterizando tais violações como crimes contra a humanidade e de caráter sistemático, não apenas como excesso por parte de alguns membros do Estado (BRASIL, 2014a, p. 962). Abordando especificamente o tema das mulheres, a CNV decidiu por incorporar o tema às suas pesquisas através da criação do GT, escolha que acabou influenciando outras comissões estaduais a incluir ele em suas pesquisas, como foi o caso no estado do Rio de Janeiro (FRANCO, 2017, p. 200).

Com relação especificamente a proposta de pesquisa, que ainda está sendo desenvolvida, tem-se por finalidade a análise dos 116 depoimentos de mulheres coletados pela Comissão Nacional, no intuito de investigar sobre a atuação das mulheres, militantes ou não, na resistência à ditadura-civil militar. Alguns autores que estão contribuindo para a investigação dessas fontes, serão apresentados na sequência.

DISCUSSÃO

A especificidade da mulher na resistência contra a ditadura e a violência que sua atuação gerou, já foi alvo de pesquisas anteriores. Em especial, a tese de doutoramento de Olívia Rangel Joffily (2005), apresentou uma divisão de diferentes tipos de atuação de mulheres:

As que consegui apreender foram as seguintes: 1 – as mães, esposas, irmãs, tias e avós que entraram na luta pelos caminhos do coração, apoiando seus familiares e estendendo esse apoio a outros lutadores, trabalhando no apoio à resistência; 2 – as militantes, que decidiram participar nos partidos e nas entidades, e que introduziram, a duras penas, o feminino e a ternura na estrutura das organizações clandestinas; 3 – as exiladas, obrigadas a deixar o país para garantir sua sobrevivência e sua sanidade física e mental – algumas foram acompanhando seus companheiros, outras migraram, porque perseguidas e ameaçadas de morte pelo regime militar; 4 – as presas e torturadas - aquelas que tiveram seu corpo transformado em campo de batalha, porque a repressão julgava que assim aniquilaria rapidamente aquelas figuras aparentemente frágeis; 5 – as guerrilheiras, urbanas e rurais, que ousaram pegar em armas e desafiar a ira dos poderosos (JOFILLY, 2005, p. 100-101).

Cabe destacar que essas categorias especificadas com Joffily também podem conter umas às outras, por exemplo, uma militante poderia ter sido torturada e exilada ao mesmo tempo. Nesse sentido, como a CNV sinalizou, a mulher que resistia à ditadura e ousava adentrar no espaço público, lugar destinado aos homens, era associada à “mulher pública”, cometendo, assim, uma transgressão dupla, ao mesmo tempo que contestavam o regime vigente, rompiam com o padrão de “dona-de-casa” e o espaço privado para o qual estavam destinadas, tornando-se Putas Comunistas (COLLING, 2004, p. 8). Como putas, a tortura ganhava contornos específicos:

O prazer da dominação do torturador sobre sua vítima, nesse caso, é potencializado pelo gozo masculino em contato com o indivíduo do sexo oposto. A ambigüidade da figura da prostituta assume, aqui, seu paroxismo: por um lado, a mulher é desprezada, considerada não como um par, mas como um ser destituído de toda dignidade. Por outro, é capaz de proporcionar prazer físico (sexual) e psicológico (dupla dominação) num contato extremamente íntimo (JOFFILLY, 2005, p. 132).

Contudo, nem todas as mulheres que são apresentadas na divisão de Olívia Joffily (2005) foram rotuladas como Putas Comunistas. Conforme Marta Gouveia de Oliveira Rovai (2013b, p. 125), existiram mulheres que passaram invisíveis como sujeitos políticos pela repressão, por agirem no que era típico feminino, e, através do que era esperado socialmente da mulher, conseguiram atuar e contribuir para a resistência à ditadura. Para melhor esclarecimento da atuação dessas mulheres, podemos observar o livro *Osasco 1968: a greve no masculino e no feminino*, resultado da tese de Marta Rovai (2013a).

A partir da sua investigação sobre a greve de Osasco de 1968, inquirindo, por meio de entrevistas orais, sobre a memória que restava do acontecimento, Marta Rovai percebeu, dentro dos relatos masculinos sobre a greve, menções sobre a atuação de esposas, mães, irmãs, sobrinhas, de maneira secundária. Ao realizar entrevistas com as mulheres, a autora chega à

conclusão de que elas seriam portadoras de uma “memória subterrânea” em relação a greve de Osasco, constituindo-se a narrativa masculina como sendo a memória oficial sobre a greve. Elas, nas narrativas, apresentam forma própria de contar suas histórias, assim como, não estabeleceram um ‘pacto narrativo’, como havia acontecido com as narrativas dos homens, em que foram sendo construídos certos marcos sobre a greve (como teria começado, porque não teria uma final favorável aos trabalhadores, etc.) (ROVAI, 2013a, p.53).

Através das entrevistas, a autora percebeu que a mudança, o impacto, e a inserção dessas mulheres no meio político, se deu com a repressão à greve, “a inclusão política das entrevistadas deu-se, ao mesmo tempo, pela exclusão política, pela perseguição proporcionada pela ditadura.” (ROVAI, 2013a, p.227). Foi por conta da repressão, da prisão de seus familiares, que elas tiveram, por vezes literalmente, suas casas invadidas pelos agentes da repressão, e dessa forma tiveram suas vidas transformadas:

Forçadas a sair do espaço da casa e transitar pelas cadeias e delegacias ao mesmo tempo em que lidavam com a casa e os filhos; enfrentar os homens que torturavam e ameaçavam seus entes queridos e, de forma mais radical, pegar em armas, transformou-as em outsiders da ordem, num constante processo de desterritorialização e reterritorialização, na trajetória entre o público e privado, de fronteiras tênues, marcadas por rompimentos afetivos, estigmatizações e reformulação ou acúmulo de novas identidades (MARTA ROVAI, 2013a, p. 121).

Mudanças nos contornos as transformou em novas mediadoras entre os espaços, ao mesmo tempo que passaram a adentrar no mundo do trabalho, também tiveram que assumir a luta de seus companheiros presos, mesmo que de forma indireta:

Oferecer a casa às reuniões dos militantes; usá-la como esconderijo; oferecer seu espaço mais íntimo, familiar, para guardar armas e documentos; alimentar clandestinos; promover festas de aniversário no Presídio Tiradentes, humanizando os presos políticos; inventar histórias aos militares; passar-se por namoradas ou parentas de militantes nas visitas às prisões; mobilizar a vizinhança para arrecadar roupa, comida ou informar sobre os acontecimentos; denunciar. Oferecer o seu próprio corpo, muitas vezes insuspeito porque feminino, para levar bilhetes de presos e seus familiares ou recados das organizações, para seduzir perpetradores de seus entes queridos e arrancar benefícios. As mulheres arriscaram-se (MARTA ROVAI, 2013b, p. 121-122).

Esse recurso, de seu utilizar do que era socialmente construído para o “feminino” para, ao mesmo tempo, subverter essa mesma estrutura, nem sempre de forma consciente, se liga, conforme Marta Rovai (2013a, p.248), com o conceito de tática que Michel de Certeau (1994) chamou de táticas de subalternidade. Por meio dessas táticas, as mulheres tiraram proveito dos

lugares a elas destinadas se tornando produtoras e não apenas consumidoras dos mecanismos, leis e hierarquias impostas a elas. A autora também cita o trabalho de Beatriz Sarlo (2005), em que as mulheres aparecem como produtoras de discursos, se utilizando da bricolagem, um recurso que constituiria em criar papéis a partir dos tradicionalmente construídos gerando novos produtos (ROVAI, 2013b, p.123).

O Amor, a caridade e fraternidade seriam elementos base do seu comprometimento público, e eram, mesmo que inconscientemente, utilizados para despistar a repressão. As táticas do cafezinho, de visitar as prisões com crianças de colo, utilizar a suposta fragilidade das mulheres para dobrar agentes de repressão, funcionavam, sendo que essas mesmas mulheres passavam despercebidas por estarem fazendo o que era típico para o “feminino”:

Afinal, como o regime poderia lidar com o fato de se sentir ameaçado por um grupo de mulheres desarmadas, e que não praticavam qualquer ação violenta? Agredi-las enquanto visitavam seus companheiros, quando exigiam os corpos de seus parentes ou os direitos da comunidade seria o mesmo que negar o que as definia como mulheres” (MARTA ROVAI, 2013a, p. 125).

Tais mulheres, assim como as outras categorias apresentadas por Olívia Joffily (2005), já constavam no volume III do Relatório Final da CNV, inclusive como vítimas da repressão estatal como demonstra a análise feita pela autora Adrianna Setemy (2020). Ao investigar o volume III, Adrianna Setemy buscou chamar atenção para a violência com base no gênero, que, como já foi indicado, não ficou bem definida pela Comissão. Assim, a autora problematiza o caso de Zuzu Angel, estilista e mãe assassinada que foi morta ao adentrar no meio político em busca de informações sobre o seu filho, Stuart Angel Jones, e causou raiva intensa nos agentes da repressão ao ousar denunciar internacionalmente a ditadura-civil militar instaurada no país.

Embora Zuleika tenha agido igual a todas as outras mulheres mães, pois estava em busca de informações e justiça pelo seu filho, ela rompeu com a área privada de maneira explícita, ajuntando informações a serem enviadas para figuras internacionais, buscando comprovar as violências que ocorriam no Brasil. Assim, se as outras mulheres passaram invisíveis como sujeitos políticos, Zuzu não passou, perdeu sua vida nessa luta. Adrianna Setemy (2020), também indica que a repressão acabou culpando Zuleika pelos “desvios” de seu filho, como mãe responsável pela educação do seu filho. Aos olhos da repressão:

À mulher caberia o papel de guardiã da ordem social, cuidando do marido, dos filhos e do lar, assumindo suas responsabilidades e promovendo a harmonia e a tranquilidade da família e da sociedade. Partindo desse ponto de vista, as mulheres eram

consideradas culpadas por subverterem o que era entendido como a ordem hierárquica “natural” entre homens e mulheres. A elas eram também atribuídas a culpa pelas transgressões de seus filhos” (SETEMY, 2020, p. 345).

Assim, a autora conclui que Zuzu também foi atingida por meio da violência de gênero, pois além de adentrar no espaço público, sob a ótica da repressão, ela era responsabilizada por sua criação (SETEMY, 2020, p. 351).

Além dela, outro caso conhecido de uma mulher que, através de suas relações afetivas, e agindo no seu papel de mãe, foi morta pela repressão é o de Esmeraldina Carvalho Cunha. Seu caso, semelhante ao de Zuzu, também envolveu o assassinato de sua filha, Nilda Carvalho Cunha, em decorrência das sequelas das torturas que havia sofrido. A partir de então, Esmeraldina sai de casa e passa a denunciar em praça pública o que os agentes do Estado haviam feito com sua filha. Recebendo ameaças, foi encontrada morta em um suposto suicídio. Por conta das ameaças que ela estava sofrendo e por não haver marcas em seu corpo que efetivassem a conclusão como provocada por suicídio, a CNV responsabilizou o Estado brasileiro pelas circunstâncias de sua morte.

Não era necessário que essas mulheres se tornassem visíveis para serem atingidas pela violência da repressão. Como Marta Rovai (2013a, p.256) apresentou no seu trabalho, elas tiveram casas invadidas, tiveram que lidar com a solidão, silêncio e medo após a prisão de seus familiares. Outro caso que também consta no volume III do Relatório Final, é o de Labibe Elias Abduch, mãe que ao sair de casa em busca de informações sobre a instauração da repressão no Rio Grande do Sul, também em busca de informações sobre seu filho, acaba sendo baleada em uma manifestação em frente ao Clube Militar, no centro do Rio de Janeiro, iniciada alguns dias após o golpe. (BRASIL, 2014b, p.116). Morreu no e por conta do seu papel de mãe, atingida direta e indiretamente pela repressão, direta pois foi fisicamente atingida, indireta porque não teve sua morte premeditada.

Nesse sentido, os depoimentos coletados pela CNV, além de formarem um arquivo rico, também construiu um espaço de escuta para as vítimas, aqui abordando especialmente as mulheres, mas também de transmissão de experiência para toda a sociedade:

Cada pessoa que se dispõe a falar de suas dores neste momento torna pública uma história que também é nossa; seu relato torna quem viveu a experiência da dor responsável sobre o que diz, ao mesmo tempo em que pede a quem ouve para partilhar os traumas, como eco de suas vozes. Diante dessa dívida que cada mulher assumiu com as novas gerações ao contar o que permanecia invisível e silenciado, cria-se a exigência ética de tomar a história como referência para que a sociedade possa

continuar a caminhar de forma diferenciada, mais humanizada. (MARTA ROVAI, 2013b, p.128-129).

Algumas, como é o caso de Izabel Fávero e Maria Aparecida Costa, nunca haviam contado suas vivências. Transmissão que contém as diferentes categorias de mulheres apresentadas por Olívia Joffily (2005), que está sendo o objeto de pesquisa para este trabalho ainda em desenvolvimento, e que, com certeza, ainda tem muito mais a se contribuir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Nacional da Verdade foi um marco em meio ao contexto, meio indefinido, de transição brasileira. Enquanto comissões anteriores visavam a reparação financeira e o estudo mais isolado dos casos, a CNV surgiu como iniciativa de estabelecimento de um marco coletivo para dar significado à experiência traumática recente do país. Incentivada e estimulada por meios internacionais, ela apresentou o seu Relatório Final em 2014, apresentando os resultados e recomendações que indicava ao Estado brasileiro.

Mesmo que tenha havido críticas aos seus procedimentos, a Comissão Nacional abriu novas portas e janelas de possibilidades, tanto para a sociedade, como para a pesquisa histórica. Ao disponibilizar um canal público de escuta e de repercussão de testemunhos, a CNV ofereceu uma forma de transmissão de experiências e bases para a construção de empatia por parte da população que entrou em contato com as narrativas e conclusões alcançadas (ROVAI, 2013b, p.129). Com relação à pesquisa histórica, apresentou fontes, ela mesmo se constitui em uma fonte, e novos debates foram proporcionados a partir de sua criação, sobre o tempo histórico, sobre articulações temporais, o ofício da/o historiadora/o, entre outras discussões que contribuem para enriquecer o debate acadêmico.

Nesse sentido, está fornecendo material para esta pesquisa, e para o maior aprofundamento na compreensão da atuação das mulheres na resistência à ditadura-civil militar. Assim, cabe ressaltar, por fim, que a CNV, em suas recomendações finais, percebeu a importância da continuidade das atividades de esclarecimento das circunstâncias investigadas, assim como incentivou a adoção de medidas que visassem a perpetuação de estudos e pesquisas visando contribuir com os resultados alcançados pela Comissão.

REFERÊNCIAS

ASSUMPTÃO, San Romanelli. Comissão Nacional da Verdade: modo de usar. **Insight Inteligência**, Rio de Janeiro, nº. 69, p.116-129, abr./mai./jun. 2015.

BAUER, Caroline Silveira. O debate legislativo sobre a criação da Comissão Nacional da Verdade e as múltiplas articulações e dimensões de temporalidade da ditadura civil-militar brasileira. **Anos 90**, Porto Alegre, v.22, nº 42, p.115-152, dez. 2015.

BÉDARIDA, François. Tempo presente e presença da história. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. (Orgs.). **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1998, p.221-247.

CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano**. Petrópolis: Vozes, 1998.

COLLING, Ana Maria. As mulheres e a ditadura militar no Brasil. **História em revista**, UFPel: Pelotas, v.10, p.1-10, 2004.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório (volume I)**. Brasília: CNV, 2014a.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório (volume III)**. Brasília: CNV, 2014b.

FRANCO, Paula. **A escuta que produz a fala: o lugar do gênero nas comissões estaduais e na Comissão Nacional da Verdade (2011-2015)**. Dissertação (Mestrado em História) Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

JOFFILY, Olívia Rangel. **Esperança equilibrista: Resistência feminina à ditadura militar no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

MARQUES, Rafael Peixoto de Paula. Constituição, memória e história no Brasil recente: reflexões sobre a Comissão Nacional da Verdade. **A&C- Revista de Direito Administrativo & Constitucional**. Belo Horizonte: v.15, n.61, p.209-231, jul./set. 2015.

RODRIGUES, V. Lenta, gradual e segura? A Comissão Nacional da Verdade e a Lei de Acesso a Informações na construção da justiça de transição no Brasil. **Revista Acervo**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 183-208, jan./jun. 2014.

ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira. **Osasco 1968: a greve no masculino e no feminino**. Salvador: Editora Pontocom, 2013a.

ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira. O direito à memória: a história oral de mulheres que lutaram contra a ditadura militar (1964-84). **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v.5, n.10, p.108-132, jul./dez. 2013b.

SETEMY, Adrianna. “Ato sem perdão”: justiça de transição, políticas de memória e reparação às mulheres vítimas de violência de gênero durante a ditadura militar brasileira. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.33, n.70, p.338-358, mai.-ago.2020.

SARLO, Beatriz. **Paisagens imaginárias: intelectuais, arte e meios de comunicação**. São Paulo: Edusp, 2005.

CAMINHOS DO PAMPA

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE ALEGRETE

TELES, Janaína de Almeida. **Memórias dos cárceres da ditadura:** os testemunhos e as lutas dos presos políticos no Brasil. Tese (Doutorado em História Social) Universidade de São Paulo, 2011.